



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos três dias do mês de março do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2021, Processo Licitatório nº 095/2021**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

**CLAÚSULA I – DO OBJETO**

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Tendas do Município de Pimenta-MG**, conforme especificações constantes dos anexos do **Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

**CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 055/2021**.

<b>Razão Social /End.</b>	BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.350.687/0001-09, sediada na Avenida Afrânio Peixoto, nº 1144, Galpão, Bairro: Lobato, na cidade de SALVADOR/BA, CEP:40.470-630. Fones: (71) 3293-2600. (71) 3231-0253. E-mail: brtoldos@hotmail.com , neste ato representado por Brivaldo da Silva Nunes Filho, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 064.351.305-15 e RG nº 106505980 SSP/BA.					
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO / DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Tenda piramidal medindo 3 x 3 metros, em laminado (lona) PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém Blackout, o	UNID	5	PRÓPRIA	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO  
GUALBERTO  
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por  
GEOVANIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.03.03 15:06:32 -03'00'

BRIVALDO DA  
SILVA NUNES  
FILHO:064351  
30515  
Assinado de forma digital por BRIVALDO DA SILVA NUNES  
FILHO:06435130515  
Dados: 2022.03.03 14:57:56 -03'00'





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta2@gmail.com

	que elimina 40% do calor, com retardamento antichama, antimoho, antifungos, anti ressecamento e impermeável. Com solda eletrônica e com material reforçado em pontos de maior tensionamento. (material com 02 anos de garantia). Estrutura metálica: Ferragem tubular, em chapa 13, 14 e 16, galvanizada, antiferrugem, parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação em tubo com altura de 2,50 pé direito. Solda no sistema MIG. Cor branca					
2	Tenda piramidal medindo 5 x 5 metros, em laminado (lona) PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém Blackout, o que elimina 40% do calor, com retardamento antichama, antimoho, antifungos, anti ressecamento e impermeável. Com solda eletrônica e com material reforçado em pontos de maior tensionamento. (material com 02 anos de garantia). Estrutura metálica: Ferragem tubular, em chapa 13, 14 e 16, galvanizada, antiferrugem, parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação em tubo com altura de 3,00 pé direito. Solda no sistema MIG. Cor branca	UNID.	9	PRÓPRIA	R\$2.150,00	R\$ 19.350,00
3	Tenda piramidal medindo 8 x 8 metros, em laminado (lona) PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém Blackout, o que elimina 40% do calor, com retardamento antichama, antimoho, antifungos, anti ressecamento e impermeável. Com solda eletrônica e com material reforçado em pontos de maior tensionamento. (material com 02 anos de garantia). Estrutura metálica: Ferragem tubular, em chapa 13, 14 e 16, galvanizada,	UNID.	8	PRÓPRIA	R\$5.186,00	R\$ 41.488,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por  
GEOVANO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.03.03 15:07:06 -03'00'

BRIVALDO DA  
SILVA NUNES  
FILHO:0643513  
0515

Assinado de forma  
digital por BRIVALDO  
DA SILVA NUNES  
FILHO:06435130515  
Dados: 2022.03.03  
14:58:11 -03'00'





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta2@gmail.com

antiferrugem, parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação em tubo com altura de 3,00 pé direito. Solda no sistema MIG. Cor branca					
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 69.338,00</b>

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 055/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 055/2021**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

### **CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

### **CLAÚSULA IV - DA VALIDADE**

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **CLAÚSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Assinado de forma digital por  
GEOVANO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.03.03 15:07:26 -03'00'

BRIVALDO DA  
SILVA NUNES  
FILHO:0643513  
0515  
Assinado de forma digital por  
BRIVALDO DA SILVA NUNES  
FILHO:06435130515  
Dados: 2022.03.03 14:58:23  
-03'00'





- fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a.** A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
- b.** A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

#### **CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES**

- I.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.
- a.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e art. 50, §1º do Decreto Municipal nº 2.854/2021.
- II.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes e/ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante/aderente, a aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por  
GEOVANIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.03.03 15:07:46 -03'00'

BRIVALDO DA SILVA NUNES  
FILHO:06435130515  
30515

Assinado de forma digital por BRIVALDO DA SILVA NUNES  
FILHO:06435130515  
Dados: 2022.03.03 14:58:37 -03'00'





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta2@gmail.com

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

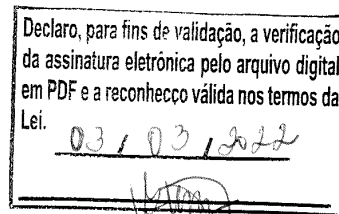
II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas<sup>1</sup>.

**Pimenta/MG, 03 de março de 2022.**

**BRIVALDO DA SILVA NUNES**  
Assinado de forma digital por  
BRIVALDO DA SILVA NUNES  
FILHO:06435130515  
Dados: 2022.03.03 14:58:48  
-03'00'



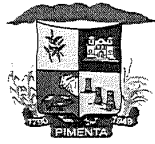
**BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 05.350.687/0001-09**  
**DETENTOR (A)**

**GEOVÂNIO GUALBERTO**  
Assinado de forma digital por  
GEOVÂNIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.03.03 15:08:09  
-03'00'

**Município de Pimenta/MG**  
**CNPJ: 16.725.962/0001-48**  
**Geovanio Gualberto Macedo**  
**Prefeito Municipal**

<sup>1</sup> Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta2@gmail.com

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.** Extrato da Ata de Registro de Preços 023/2022. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de Tendas do Município de Pimenta-MG. **Contratada:** Boa Era Comércio e Serviços Ltda. Valor Total: R\$ 69.338,00 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais) Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Pregão Eletrônico: 055/2021 – Processo Licitatório nº 095/2021. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Dotações Orçamentárias:** 02.05.01 04.122.0010.1021 4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - 02.08.01 04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - 02.08.01 27.811.0012.1021.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - 02.08.02 13.392.0012.1059.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - 02.08.02 13.392.0012.2106.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00. 02.06.01 10.301.0008.1023 4.4.90.52.00 Fonte: 1.02.00 - 02.06.01 10.301.0008.2182 4.4.90.52.00 Fonte: 1.02.00 -02.06.01 10.302.0008.2182 4.4.90.52.00 Fonte: 1.02.00 - 02.06.02 10.301.0009.1064 4.4.50.52.00 Fonte: 1.53.00 - 02.06.02 10.301.0009.2075 4.4.90.52.00 Fonte: 1.55.00 - 02.06.02 10.301.0009.2183 4.4.90.52.00 Fonte: 1.59.00.02.06.02 10.301.0025.2180 4.4.90.52.00 Fonte: 1.55.00.02.06.02 10.302.0009.2183 4.4.90.52.00 Fonte: 1.59.00 - 02.06.02 10.304.0009.2084 4.4.90.52.00 Fonte: 1.55.00. **Pimenta/MG, 03 de março de 2022 - Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.**

  
**Irineu Silva Júnior**  
**Pregoeiro**

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

